

**PORTARIA Nº 112/2017**

**(DOC TCE-MT de 01.09.2017)**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

**Considerando** a necessidade de estabelecer servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores abaixo elencados para responderem pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

<b>Comissão de Fiscalização</b>	<b>Contrato</b>	<b>Objeto</b>
Emerson Augusto de Campos Yuri Garcia Silva	<b>Contrato nº 23/17</b> – Zimba Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.ME. <b>Contrato nº 24/17</b> – Solab Científica Equipamentos Para Laboratórios Eireli. <b>Contrato nº 25/17</b> – Precisão Absoluta Balanças Ltda. ME <b>Contrato nº 26/17</b> – Marte Equipamentos Para Laboratórios Ltda. EPP. <b>Contrato nº 27/17</b> – Casa da Instrumentação Ltda. <b>Contrato nº 28/17</b> – L.B. Bezerra – Comércio de Produtos e Equipamentos Eireli – EPP. <b>Contrato nº 29/17</b> – Dunas Comercial Eireli – EPP. <b>Contrato nº 31/17</b> – Solotest Aparelhos Para Mecânica do Solo Ltda.	Aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais com o objetivo de aparelhar o Laboratório de Obras do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 29 de agosto de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
Presidente